



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 176/2022

PROJETO DE LEI Nº 096/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
158	15.452.0003.3046.0000		Manutenção dos logradouros públicos do municipio	130.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
170	15.452.0003.3060.0000		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	29.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
787	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	70.000,00	
	3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
717	18.541.0003.3260.0000		Construção de Gabiões	55.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	100	060	FEHIDRO		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das





anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
167	15.452.0003.3060.0000		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)		-9.000,00				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0		01		00
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						
168	15.452.0003.3060.0000		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)		-20.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0		01		00
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 23 de setembro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 092/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 284.000,00, destinados para a compra de postes de iluminação pública, suplementação das despesas de água e esgoto das creches e para a construção dos gabiões da Av. Carolina Geretto.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 26/09/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado PROJETO DE LEI Nº 095/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 096/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. Em relação ao projeto de lei nº 92/2022 houve uma alteração redacional. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação



MUNICÍPIO DE IBITINGA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

Exercício de 2021

1 of 1

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	7.011.362,88	5.685.510,42
01	VINCULADO	12.399.726,06	11.000.211,37
TOTAL		19.411.088,94	16.685.721,79

